

Ata nº 4

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

Identificação do concurso

Categoria: Professor Coordenador

Área disciplinar: ESTS_Informática

Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Nº de postos de trabalho: 1

Data: 02-02-2021

Em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 5.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, e no n.º 3, do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), o presidente do júri propôs a realização da reunião com recurso à videoconferência e demais meios tecnológicos complementares, como correio eletrónico, e obtida a concordância de todos os elementos do júri, realizou-se a reunião, com a presença dos seguintes elementos do júri:

Júri:

Presidente

Paulo Miguel Marques Fontes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais

Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Joaquim Belo Lopes Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Nuno João Neves Mamede, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Ata nº 4

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

Pedro Abílio Duarte de Medeiros, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Objeto da reunião:

- I. **Alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos;**
- II. **Aplicação dos critérios de seleção e seriação e elaboração da lista definitiva de ordenação final dos candidatos;**
- III. **Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.**

Deliberações:

- I. ***Alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos;***

Foi recebido e distribuído pelos membros do júri um documento (**Anexo I**) que se junta à presente ata, dela fazendo parte integrante, com as alegações apresentadas durante o período de audiência dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos pelo candidato José António Moinhos Cordeiro.

- II. ***Aplicação dos critérios de seriação e elaboração da lista definitiva de ordenação final dos candidatos;***

Face ao método previsto para a seriação dos candidatos definido na primeira reunião do júri, que se reproduz:

Ata nº 4

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

“Com base na grelha aprovada, **cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos**, atribuindo, em cada item, a classificação máxima (pontos máximos) ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação).

Com base nesta avaliação **cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos**, procedendo-se à **ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar**, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos.”

O Presidente do júri solicitou aos membros do júri que, tendo em conta as alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro, reavaliassem individualmente as respetivas grelhas de avaliação dos candidatos e respetiva fundamentação e que cada membro do júri procedesse a uma ordenação dos candidatos com base nessas grelhas de avaliação individual.

De acordo com a apreciação das candidaturas, resultante da aplicação dos critérios de seleção e seriação, parâmetros e ponderações definidos, efetuada por cada membro do júri, conforme grelhas de avaliação e respetiva fundamentação, em anexo à presente ata (**Anexo II**), o júri elaborou, de acordo com o método previsto por votações sucessivas, a lista definitiva de ordenação dos candidatos (**Anexo III**), que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Nos termos do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal docente de Carreira do IPS, em conjugação com o Código de Procedimento Administrativo, e com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, a lista definitiva de ordenação final será divulgada através de correio eletrónico e disponibilizada no Portal do IPS.

III. Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

O júri apreciou de seguida as alegações apresentadas pelo candidato José Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos tendo

Ata nº 4

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

deliberado aprovar as respostas que se encontram em documento anexo (**Anexo IV**), que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante, e de que se notificará os candidatos.

Anexos:

- **Alegações apresentadas durante o período de audiência dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos pelo candidato José António Moinhos Cordeiro. (Anexo I)**
- **Grelhas de Avaliação e respetiva fundamentação (Anexos II)**
- **Lista definitiva de ordenação dos candidatos (Anexo III)**
- **Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro (Anexo IV)**

O júri

Presidente

(Professor Paulo Miguel Marques Fontes)

Ata nº 4

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

Vogais

(Professor Eurico Ribeiro Lopes)

(Professor Joaquim Belo Lopes Filipe)

(Professor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino)

Ata nº 4

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

(Professor Nuno João Neves Mamede)

(Professor Pedro Abílio Duarte de Medeiros)



Instituto Politécnico de Setúbal

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

Anexo I – Ata nº 4

Alegações apresentadas durante o período de audiência dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos pelo candidato José António Moinhos Cordeiro

Instituto Politécnico de Setúbal, 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Júri

(Professor Paulo Miguel Marques Fontes)

Formulário de audiência prévia de interessados para os concursos documentais da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico

Identificação do concurso

Publicitação do concurso (N.º e data do Edital)

1540/2019

Código da oferta da BEP

OE201912/0627

Categoria Professor Coordenador

Área (s) disciplinar (es) Informática

Identificação do candidato

Nome completo

J o s é A n t ó n i o M o i n h o s
C o r d e i r o

Endereço eletrónico

Fase do procedimento a que se referem as alegações

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos

Lista provisória de ordenação final

Alegações do candidato no âmbito do direito de participação

No direito de audiência prévia que me é concedido, venho por este meio discordar da ordenação dos candidatos apresentada no anexo III da ata nº 3 do concurso documental a que me candidato.

Considero que o resultado apresentado não traduz uma ordenação de acordo com o mérito real dos candidatos, tendo sido condicionada pelos seguintes fatores:

1. Uma grelha limitativa que ignora vários elementos que devem ser valorizados num concurso desta natureza, como, por exemplo, membro de centros de investigação que não FCT, participação em comissões de reestruturação de cursos, de autoavaliação de cursos, edição de publicações técnicas/científicas, membro de júri em provas de especialista, participação em vários tipos de júri, frequência de cursos técnicos, organização e participação em seminários, produção de documentos técnicos, entre outros.
2. A falta de uma nota explicativa da grelha que permitisse aferir quais os elementos que podem ou não ser considerados em cada ponto da grelha. Este facto levou a que fossem incluídos pelos candidatos e aceites pelo júri, elementos que não correspondem ao ponto da grelha onde foram colocados. Igualmente, o desconhecimento da aceitação destes elementos traduziu-se na omissão do mesmo tipo de documentos pelos restantes candidatos, embora os tivessem. Dou como exemplo, todos os elementos que referi no ponto anterior e que possuo, alguns deles aceites para a candidata, e todos aqueles que descrevo nas minhas solicitações para os pontos da grelha que irei abordar a seguir.
3. Uma análise quantitativa dos elementos apresentados que ignora os aspetos qualitativos.

No que respeita à grelha usada para a avaliação dos candidatos, faço de seguida uma análise detalhada, expressando a minha discordância com a classificação atribuída pelos elementos do júri em diversos pontos. Neste sentido, incluí várias solicitações de revisão e alteração das classificações atribuídas apresentando, para cada uma delas, a respetiva justificação.

1 DESEMPENHO TÉCNICO -CIENTÍFICO E PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NA ÁREA DISCIPLINAR

1.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo
- b) Responsável de outros projetos
- c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo
- d) Colaborador de outros projetos

1.2 PUBLICAÇÕES DE CARÁCTER CIENTÍFICO E PATENTES

- a) Autor ou coautor de livro técnico-científico
- b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente
- c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros

Solicitação (S) 1: Solicito que o capítulo "4.9 Online Multimedia Educational Application for Teaching Multimedia Contents: An Experiment with Students in Higher Education", de 2008, da candidata Alcina Prata (AP), seja excluído deste ponto.

Justificação (J) 1: É um **autoplágio** da candidata. O artigo é **idêntico** ao de 2004 com o mesmo título. Ver comprovativos 008 e 010.

S 2: Solicito que o capítulo "Interactive Television Evolution", de 2008, da candidata Alcina Prata (AP) seja excluído deste ponto.

J 2: É um capítulo de 4 páginas, excluindo referências, sem conteúdo original. A candidata apenas disponibiliza as primeiras duas páginas do artigo, razão pela qual decidi enviar o artigo completo em conjunto com os documentos que acompanham esta audiência.

S 3: Solicito que o capítulo "Interactive Television Research Opportunities", de 2008, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 3: É um capítulo de 4 páginas, excluindo referências, sem conteúdo original. Além disso, não tem relevância técnica e científica para que deva ser considerado nesta secção. A candidata apenas disponibiliza as primeiras duas páginas do artigo, razão pela qual decidi enviar o artigo completo com este documento.

- d) Publicação de artigos técnico -científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente

S 4: Solicito que o artigo "iTV Model", de 2006, da candidata Alcina Prata (AP) seja excluído deste ponto.

J 4: Este artigo é um Poster. Nas dezenas de conferências em que participei, a classificação de "Poster" era atribuída a artigos que não reuniam condições para ser apresentados oralmente. No entanto, o júri considerava que os autores deveriam ter uma oportunidade de apresentar os seus trabalhos para que pudessem ouvir as opiniões dos seus pares e, com isso, melhorar as suas contribuições. Acontece que esta foi uma das conferências organizada pela instituição a que pertenci e que seguia este critério. É de referir ainda que a candidata acrescenta a seguinte nota neste artigo: "Relativamente a esta comunicação **também** foi apresentado um poster" (Ênfase meu). Acontece que a comunicação se resumiu ao poster e não "também ao poster". Ver comprovativo 018 da candidata.

S 5: Solicito que o artigo "E-Learning Tool for Teaching Multimedia and Digital Video in Higher Education", de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 5: É um artigo de apenas **2 páginas**, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativo 034 da candidata.

S 6: Solicito que o artigo "WWW-Based Tool for Teaching Multimedia and Digital Video in Higher Education", de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 6: É um artigo de apenas **2 páginas**, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativo 037 da candidata.

S 7: Solicito que o artigo "Web-Based Educational Multimedia Application for the Teaching of Multimedia Contents: An Experience with Higher Education Students", de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 7: É um artigo de apenas **2 páginas**, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativo 039 da candidata.

S 8: Solicito que o artigo "Crossmedia Personalized Learning Contexts", de 2010, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 8: É um **poster** de apenas **2 páginas**, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativos 020 e 068 da candidata. Reafirmo que os posters não devem ser considerados neste ponto. Se forem considerados como tal, e tendo em conta os pontos atribuídos, significaria que 4 posters seriam equivalentes a 3 artigos em revista, o que não me parece fazer sentido.

S 9: Solicito que os artigos "Offline Multimedia Applications that Inspire: An Educational Option, Educational Technology", de 2002, e "Using CD-ROM Multimedia Applications in Higher Education: Describing an Experience", de 2003 da candidata AP sejam excluídos deste ponto.

J 9: O primeiro artigo é um **poster** que partilha grande parte do seu conteúdo com o segundo artigo. Além disso, o segundo artigo submetido pela autora, não parece corresponder ao artigo publicado nas atas da conferência. Este segundo artigo tem **1 página** nas atas. Comprovativos 020, 068 e 040 da candidata.

S 10: Solicito que o artigo "Avaliação de Software Educativo Off-Line para Apoio ao Estudo da Multimédia", de 2001, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 10: É um **autoplágio** do artigo “Eficácia da Utilização de CD-ROM's Como Suporte Educativo Para Apoio ao Estudo no Ensino Superior”, também de 2001. Ver comprovativos 026 e 028 da candidata.

S 11: Solicito que o artigo "How to Plan, Develop and Evaluate Multimedia Applications – A Simple Model”, de 2002, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 11: É praticamente um **autoplágio** do artigo “Modelo Para Planeamento, Desenvolvimento e Avaliação de Software Educativo Off-Line”, de 2001. A candidata limitou-se a traduzir o artigo anterior para inglês. Ver comprovativos 015 e 029 da candidata.

S 12: Solicito que o artigo "WWW-Based Course-Support Systems for Post-Graduation Degrees in Portugal – The Students Point of View”, de 2004, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 12: Uma grande parte do texto deste artigo é idêntico ao texto do artigo “E-Learning Systems for Post-Graduation Degrees in Portugal”, de 2003, o contributo e a experiência relatada são os mesmos sem acrescentar qualquer conteúdo novo. Ver comprovativos 033 e 043 da candidata.

S 13: Solicito que o artigo "Web Based Tool for Teaching Multimedia and Digital Video Contents”, de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 13: É praticamente um **autoplágio** do artigo “Online Teaching Aid - An Educational Multimedia Application for the Teaching of Multimedia and Digital Video: An Experience with Higher Education Students”, de 2002. Ver comprovativos 031 e 041 da candidata. Em alternativa poderá ser excluído este segundo artigo que é um **poster**.

S 14: Solicito que o artigo "Mobility in a Personalized and Flexible Video Based Transmedia Environment”, de 2011, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 14: É praticamente um **autoplágio** do artigo “Mobility in a Personalized and Flexible Video Based Transmedia Environment”, também de 2011. Grande parte do texto, os testes e resultados apresentados são os mesmos. Não existe nenhum contributo adicional. Ver comprovativos 022 e 046 da candidata.

Comentário ponto 1.1 d): Os 5 artigos, correspondentes aos comprovativos 026, 026, 048, 030 e 040, da candidata AP, relatam a mesma experiência simples, sem uma análise técnica adequada. Usando a **mesma lógica** da experiência e respetiva análise, a candidata AP apresenta mais 10 artigos, comprovativos 032, 035, 036, 037, 044, 034, 039, 031, 038 e 041, com várias “experiências” distintas, onde grande parte do texto é reaproveitado de outros artigos.

e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem

S 15: Solicito que o artigo "Modelo Para o Desenvolvimento de Conteúdos Multimédia Educativos em CD-ROM e DVD”, de 2001, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 15: É um **poster**. Comprovativos 048 e 071 da candidata.

S 16: Solicito que o artigo “e-Itv Multimedia System: Generator of Online Learning Environments through Interactive Television”, de 2004, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 16: É um **poster** de apenas 3 páginas. Comprovativos 049 e 072 da candidata.

f) Patentes registadas ou protótipos

1.3 COMUNICAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS

a) Comunicações em eventos científicos internacionais

S 17: Solicito que sejam consideradas neste ponto as apresentações de artigos em conferências internacionais a todos os candidatos, uma vez que o foram à candidata AP. No meu caso, fiz 14 apresentações, correspondendo aos artigos 1 a 5 e 7 a 14 do meu CV e ainda do artigo correspondente ao capítulo 8 dos capítulos de livros. Se o júri o solicitar, enviarei todos os comprovativos requeridos.

J 17: Do meu ponto de vista, não é claro que a apresentação de um artigo numa conferência nacional ou internacional seja considerada uma comunicação uma vez que o artigo já consta noutro ponto da grelha. Penso que esta interpretação foi a mesma do meu colega AG. Sendo assim, por uma questão de equidade na avaliação, considero que se deve dar a possibilidade aos restantes candidatos de incluírem as suas comunicações. Estarei disponível para fornecer os comprovativos das 14 apresentações que referi se o júri o solicitar.

S 18: Solicito que não sejam consideradas neste ponto as apresentações de posters em conferências internacionais.

J 18: Do meu ponto de vista, a maior parte das vezes as apresentações em Poster são apenas efetuadas aos participantes que as solicitarem, o que nem sempre acontece. Além disso, a vantagem destas apresentações está mais no feedback dos participantes do que na comunicação do apresentador.

b) Comunicações em eventos científicos nacionais

S 19: Solicito que sejam consideradas neste ponto as apresentações de artigos em conferências nacionais a todos os candidatos, uma vez que o foram à candidata AP. No meu caso, fiz 1 apresentação, correspondendo ao artigo 1 nacional do meu CV. Estou disponível para enviar o respetivo comprovativo

J 19: Do meu ponto de vista, não é claro que a apresentação de um artigo numa conferência nacional seja considerada uma comunicação uma vez que o artigo já consta noutro ponto da grelha. Penso que esta interpretação foi a mesma do meu colega AG. Sendo assim, por uma questão de equidade na avaliação, considero que se deve dar a possibilidade aos restantes candidatos de incluírem as suas comunicações.

S 20: Solicito que não sejam consideradas neste ponto as apresentações de posters em conferências nacionais.

J 20: Do meu ponto de vista, a maior parte das vezes as apresentações em Poster são apenas efetuadas aos participantes que as solicitarem, o que nem sempre acontece. Além disso, a vantagem destas apresentações está mais no feedback dos participantes do que na comunicação do apresentador.

1.4 ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT

S 21: Solicito que sejam considerados à candidata AP apenas 1 ano e 8 meses neste ponto.

J 21: Os comprovativos 001 e 076 apresentados pela candidata referem apenas a participação dela em projetos com as unidades científicas referidas. Não é demonstrada a sua condição de membro. Isto tendo em conta também que apresenta comprovativos distintos da prova de membro da unidade científica que é requerida.

S 22: Solicito que seja corrigida a pontuação que me foi atribuída pelo prof. Pedro Medeiros.

J 22: Penso que exista um erro na folha de cálculo que não está a contabilizar a minha classificação neste ponto da grelha.

b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais

S 23: Solicito que sejam consideradas apenas 13 revisões de artigos em revistas à candidata AP.

J 23: A revisão de capítulos de livros não pode ser considerada uma revisão em revista. Também ser editora de um livro não é o mesmo que ser revisor de uma revista. Neste último ponto realço que apresentei no meu CV a edição de 28 livros técnicos e 82 livros de atas que não foram igualmente considerados. Nestas edições participei largamente no processo de seleção dos artigos que inclui muitas vezes uma revisão dos mesmos para a decisão de os aceitar para apresentação na conferência ou para inclusão nos livros publicados.

c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais

d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais

1.5 ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO DE TESES/DISSERTAÇÕES/RELATÓRIOS CONDUCENTES A GRAU ACADÉMICO

a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)

b) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)

1.6 PARTICIPAÇÃO EM JÚRIS DE PROVAS ACADÉMICAS

a) Arguente de Tese de Doutoramento

b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado

S 24: Solicito que sejam consideradas apenas 8 participações como arguente de mestrado à candidata AP.

J 24: Considero que ser arguente de um “projeto de tese de doutoramento” não se enquadra neste ponto.

c) Membro do Júri de Doutoramento

S 25: Solicito que me sejam consideradas neste ponto as minhas participações em júris de provas de especialista.

J 25: Na carreira docente politécnica as provas de especialista são equivalentes às de doutoramento. Os benefícios dados aos aprovados são idênticos aos de quem possui um doutoramento. Não faz sentido que estas provas não estejam na grelha e certamente, são de um nível superior às provas de mestrado. Também, nestas provas, a arguição é normalmente distribuída por todos os membros do júri à exceção do presidente do júri, pelo que se equaciona mesmo se não deveriam estar contempladas no ponto a). À semelhança dos outros elementos que apresentei como complementares aos que incluí diretamente na grelha, este elemento foi disponibilizado separadamente por considerar que deveria ser incluído num dos pontos da grelha.

d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado

1.7 ATIVIDADES DE NATUREZA PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NA ÁREA DISCIPLINAR

a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados

S 26: Solicito que me sejam consideradas as duas PSE que realizei.

J 26: São prestações independentes, em processos e projetos separados. A segunda teve origem apenas devido ao sucesso da primeira e o trabalho foi considerável em ambas. Esta não foi a opinião unânime dos membros do júri.

S 27: Solicito que seja considerada apenas uma PSE à candidata AP.

J 27: Embora não se apresentem os detalhes do projeto do website que a candidata AP desenvolveu (comprovativo 097), este deve ser a única PSE a considerar neste ponto. A avaliação de projetos de investigação apresentada pela candidata **não é uma atividade de natureza profissional**. Também discordo que “organizar um jantar” seja uma atividade de natureza profissional e, se fosse, certamente não era da área científica de informática. Por último, o desenvolvimento do website não está documentado como sendo um projeto do IPS, nem sequer possui um comprovativo da entidade cliente. Para além disso, criar um website numa ferramenta como o Wordpress é provavelmente uma tarefa que qualquer utilizador poderia realizar sem grandes conhecimentos técnicos.

- b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico

Comentário: Embora não faça nenhuma solicitação neste ponto quero expressar que tenho muita dificuldade em aceitar “formação” como experiência profissional. Mas este é um debate muito antigo.

2 CAPACIDADE PEDAGÓGICA

2.1 DOCÊNCIA

- a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área

Comentário: De facto, neste ponto tive alguma dificuldade em entender o que significava UC “distintas”. Poderia ser distinta no tempo, ou seja lecionada separadamente (critério usado), distinta na matéria lecionada ou distinta na designação.

- c) Responsável de Unidades Curriculares

Comentário: Neste ponto tive alguma dificuldade em perceber os vários critérios do júri, por isso e pelo tempo necessário para a análise, decidi não me pronunciar.

2.2 MATERIAL PEDAGÓGICO

- a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC

S 28: Solicito que sejam considerados à candidata AP neste ponto apenas 13 materiais pedagógicos.

J 28: De facto, apenas os materiais correspondentes aos comprovativos 106 a 119, excluindo o manual do comprovativo 109 devem ser aceites. Os restantes, não têm sentido neste ponto (109 e 120) ou representam guias de laboratório ligados às UC correspondentes aos manuais contabilizados anteriormente. Quando se trata da mesma UC com a mesma matéria, não devem ser contabilizados separadamente os materiais teóricos e os exercícios práticos. Acrescento que omiti no meu CV dezenas de guias de laboratório para evitar que fossem excluídos neste ponto tendo em conta os critérios usados no Regulamento de Avaliação de Desempenho do IPS.

- b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas

S 29: Solicito que não sejam considerados neste ponto qualquer dos elementos apresentados pela candidata AP.

J 29: A candidata apresenta neste ponto 5 ações de formação Moodle que aparentemente foram consideradas válidas pelos elementos do júri. Acontece que estas mesmas ações de formação moodle são apresentadas posteriormente como ações de formação pedagógica e, depois, como organização de eventos pedagógicos. Como é habitual neste tipo de avaliação, os elementos apresentados não podem ser considerados em mais do que um ponto da grelha. Por outro lado, praticamente eu e todos os meus colegas usam moodle e mesmo outras ferramentas como kahoot, mentimeter, e outras, mas não as consideramos suficientemente relevantes para que possam ser consideradas como “inovações pedagógicas” ou importantes atividades de “b/e-learning”. Sempre usei o moodle e antes disso, Yahoo Groups, nas minhas atividades de lecionação.

2.3 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura

S 30: Solicito que sejam consideradas apenas as 97 participações em júris pela candidata AP neste ponto.

J 30: Nem todos os elementos do júri foram unânimes neste ponto. A candidata refere a participação como **membro do júri em cerca de 133 apresentações/discussões** dando a entender que seriam participações distintas quando na realidade existem várias sobreposições de posições para o mesmo júri de licenciatura. Uma análise detalhada revela a sua presença em apenas 97 júris (comprovativos 095, 096 e 127 da candidata).

- c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos

S 31: Solicito que sejam consideradas apenas 9 participações pela candidata AP como formanda neste ponto.

J 31: Das formações apresentadas pela candidata AP, devem ser validadas apenas as participações como formanda nas ações dos comprovativos 134 (2 ações), 229, 230, 232, 234, 235, 237 e 238. Em relações a ações de formação moodle lecionadas ou frequentadas coloco sérias reticências em considerá-las ações de formação pedagógica uma vez que se trata apenas de ensinar a usar uma ferramenta de ensino (formadora: 205, 206, 207, 208 e 209, formanda: 236). Também acho que não devem ser consideradas as 5 formações no Kids’ Computers club (comprovativo 134), dado que não foram lecionadas no âmbito do IPS. Uma delas, por exemplo, é de 1992, anterior à sua admissão na instituição. Em relação aos restantes elementos apresentados, tratam-se de participação em encontros (ex: 233), em palestras, aulas abertas, eventos, em que muitos deles não têm qualquer relação com “Formação Pedagógica”. Reitero que tenho dezenas de participações semelhantes que considero que não se enquadram neste ponto. Por exemplo, como *Conference Chair* da conferência CSEDU (ver CV). participei em várias keynotes e apresentações ligadas ao tópico de formação pedagógica. Acrescento que, curiosamente, uma das ações de formação que a candidata apresenta foi organizada por mim e teve igualmente a minha participação (comprovativo 235 da candidata).

d) Organização de eventos de carácter pedagógico

S 32: Solicito que não seja considerado neste ponto qualquer dos elementos apresentados pela candidata AP.

J 32: A candidata volta a incluir neste ponto vários elementos apresentados noutros pontos. Em primeiro lugar, não devem ser considerados em mais do que um ponto da grelha os mesmos elementos. Em segundo lugar, não podem ser considerados “organização de eventos de **carácter pedagógico**” as ações de formação apresentadas pela candidata (já apresentadas antes). Também possuo no meu currículo a organização de seminários, um deles até poderia constar neste ponto (ver comprovativo 235 da candidata), mas que não encontram lugar aqui. Deixo uma questão para reflexão: como valorizariam as várias conferências internacionais CSEDU em que fui *Conference Chair* e outras com áreas relacionadas com a educação em que participei na sua organização (que constam no meu CV)?

3 OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DO IPS

3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIAIS

S 33: Solicito que seja corrigida a pontuação do candidato António Gonçalves atribuída pelo prof. Nuno Mamede.

J 33: Penso que exista um erro na folha de cálculo que não está a fazer o cálculo correto. A pontuação máxima é de 80 pontos e o candidato obteve 59 pontos o que lhe daria uma pontuação de 14,75% em vez dos 17,35% obtidos.

- a) Presidência de órgão de gestão estatutário
- b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso

S 34: Solicito que sejam apenas considerados os elementos apresentados pela candidata AP neste ponto.

J 34: O júri não foi unânime neste ponto. A candidata foi Diretora de Curso durante 4 semestres.

c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos

S 35: Solicito que sejam apenas considerados os elementos apresentados pela candidata AP que realmente se enquadram neste ponto, num total de 9 semestres.

J 35: É evidente um esforço da candidata para valorizar uma quantidade apreciável de tarefas que realizou no âmbito do IPS, por mínimas que sejam, mas sem enquadramento neste ponto da grelha. De facto, considero que apenas a participação no Concelho Científico, a vice-presidência do departamento e a coordenação do 3º ano do curso entre janeiro de 2007 e setembro de 2008, entre os vários elementos apresentados, se justificam neste ponto. Chamo a atenção que a partir de 26/9/2008 a candidata foi diretora do curso de GSI, pelo que não pode ser valorizada como coordenadora do 3º ano e diretora do mesmo curso neste período. Isto significaria uma valorização de funções equivalentes em dois pontos da grelha. A título de exemplo, sou há vários anos coordenador de curso mas também acumulo durante todo esse período as funções de coordenador-adjunto para o ramo de Informática de Gestão. Compreendo o esforço do júri para enquadrar alguns destes elementos, o que resultou numa pontuação para a candidata acima do que seria expectável. Esta valorização penaliza os restantes candidatos. Como seria de esperar, tanto eu como o candidato AG, participámos em dezenas de júris, comissões de reestruturação de cursos e realizámos muitas das tarefas apresentadas pela candidata. Pessoalmente, esta informação não consta do meu CV por se considerar desnecessária face ao que é valorizado na grelha. Será assim uma injustiça, considerar elementos da candidata que estão claramente fora do âmbito deste e doutros pontos da grelha e que os restantes candidatos não apresentam por esse motivo.

d) Responsabilidade de laboratório

S 36: Solicito que o júri se limite a considerar os elementos apresentados pela candidata AP neste ponto num total de 12 semestres.

J 36: De facto, “responsabilidade de laboratório” deve ser interpretado estritamente como tal. Em nenhum outro local do CV a candidata refere atividades de “responsabilidade de laboratório”. Recordo que, no meu CV, limitei-me a colocar os elementos respetivos aos pontos da grelha, pelo que omito muitas tarefas e responsabilidades laterais que penso estarem a ser valorizadas pelo júri em relação à candidata sem que isso seja justo.

3.2 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente

S 37: Solicito que não sejam considerados os elementos apresentados pela candidata AP neste ponto.

J 37: A candidata apresenta 5 ações de lecionação de cursos pedagógicos no Kids’ Computer Club com quem teve um contrato entre 1992 e 1994, período anterior à sua admissão no IPS (comprovativo 098). Em primeiro lugar, uma das ações é no período referido, anterior à sua entrada no IPS, pelo que não se pode dizer que tenha contribuído para a missão do IPS. Em segundo lugar, não é evidente que estas ações tenham sido efetuadas no âmbito do IPS. De facto, não foi mostrado nenhum documento onde o IPS as reconheça e as autorize. Em terceiro lugar, embora sejam dirigidas a uma comunidade, é uma comunidade estrangeira. Embora se possa reconhecer a “comunidade” num âmbito alargado, na minha opinião essa comunidade deveria ser regional ou, quando muito, nacional. Por último, cada elemento do currículo não deve ser contabilizado em mais do que um dos pontos da grelha como referi noutros locais e a candidata já as apresentou como ações de formação pedagógica.

b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)

Instituto Politécnico de Setúbal

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro
Código de Oferta BEP OE201912/0627

Anexo II – Ata nº 4

Grelhas de avaliação e respetiva fundamentação

Grelhas de avaliação apresentadas pelos vogais do júri:

Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Joaquim Belo Lopes Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Nuno João Neves Mamede, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Pedro Abílio Duarte de Medeiros, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Instituto Politécnico de Setúbal, 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Júri

(Professor Paulo Miguel Marques Fontes)

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof.
Eurico Lopes**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alicia Maria	António	José António
				Narciso Prata	Leonardo Gonçalves	Moinhos Cordeiro
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar	40%			38.0%	21.6%	23.1%
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5%			5.00%	5.00%	2.50%
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada		0		
b) Responsável de outros projetos		2 cada		0		2
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada		4	8	
d) Colaborador de outros projetos		1 cada		4		2
			8	8	8	4
1.2 Publicações de carácter científico e patentes	15%			15.00%	12.50%	8.82%
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		6 cada		0		0
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada		0		0
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		3 cada		21	6	24
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente		3 cada		90	81	42
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		1 cada		3	8	1
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada		0		0
			114	114	95	67
1.3 Comunicações em eventos científicos	4%			4.00%	1.89%	0.79%
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		3 cada		69	24	12
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		1 cada		7	12	3
			76	76	36	15
1.4 Organização técnico-científica	4%			2.01%	0.20%	4.00%
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano		0.8	5.21	0
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada		18	0	19
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada		52	4	64
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada		20	0	98
			181	90.8	9.21	181
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4%			4.00%	2.00%	2.00%
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		5 cada		0	0	0
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada		4	2	2
			4	4	2	2
1.6 Participação em jurís de provas académicas	4%			4.00%	0.00%	2.00%
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada		4	0	0
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada		16	0	4
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada		0	0	0
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada		0	0	6
			20	20	0	10
1.7 Atividades de natureza profissional	4%			4.00%	0.00%	3.00%
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada		4	0	2
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano		3.5	0	3.625
			7.5	7.5	0	5.625
2. Capacidade Pedagógica	35%			33.3%	18.7%	29.9%
2.1 Docência	25%			23.32%	16.11%	25.00%
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano		24	25	25
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada		21	20	13
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada		136	80	156
			194	181	125	194
2.2 Material pedagógico	5%			5.00%	2.28%	1.99%
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC		3 cada		63	30	27
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada		5	1	0

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof.
Eurico Lopes**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alicina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moitinhos Cordeiro
			68	68	31	27
2.3 Outras atividades pedagógicas	5%			5.00%	0.27%	2.91%
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada		36	0	25
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada		97	2	121
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada		83	12	7
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada		47	0	0
			263	263	14	153
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25%			25.0%	13.9%	13.0%
3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20%			20.00%	13.10%	9.66%
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		5 por semestre		0	0	0
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre		13	45	19
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre		62	12	12
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre		12		11
			87	87	57	42
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade	5%			5.00%	0.83%	3.33%
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada		5	1	2
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada		1		2
			6	6	1	4
TOTAIS	100%			96.33%	54.19%	65.99%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof. Joaquim
Filipe**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alcina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moinhos Cordeiro
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar	40%			36.2%	23.6%	23.8%
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5%			3.33%	5.00%	1.67%
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada		0	4	0
b) Responsável de outros projetos		2 cada		0	0	2
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada		4	4	0
d) Colaborador de outros projetos		1 cada		4	4	2
			12	8	12	4
1.2 Publicações de carácter científico e patentes	15%			15.00%	12.30%	9.05%
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		6 cada		0	0	0
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada		0	4	0
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		3 cada		21	3	24
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente		3 cada		87	75	42
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		1 cada		3	9	1
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada		0	0	0
			111	111	91	67
1.3 Comunicações em eventos científicos	4%			4.00%	1.89%	0.79%
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		3 cada		69	24	12
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		1 cada		7	12	3
			76	76	36	15
1.4 Organização técnico-científica	4%			1.85%	0.25%	4.00%
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano		0.8	5.25	0
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada		13	0	19
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada		60	4	64
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada		10	2	98
			181	83.8	11.25	181
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4%			4.00%	4.00%	4.00%
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		5 cada		0	0	0
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada		2	2	2
			2	2	2	2
1.6 Participação em jurís de provas académicas	4%			4.00%	0.20%	1.60%
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada		4	0	0
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada		16	0	2
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada		0	0	0
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada		0	1	6
			20	20	1	8
1.7 Atividades de natureza profissional	4%			4.00%	0.00%	2.68%
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada		5	0	2
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano		3.5	0	3.7
			8.5	8.5	0	5.7
2. Capacidade Pedagógica	35%			32.7%	19.1%	31.9%
2.1 Docência	25%			22.73%	15.98%	25.00%
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano		24.17	25.33	25.25
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada		21	22	18
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada		136	80	156
			199.25	181.17	127.33	199.25
2.2 Material pedagógico	5%			5.00%	2.77%	2.54%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof. Joaquim
Filipe**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alcina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moinhos Cordeiro
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC		3 cada		60	36	33
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada		5	0	0
			65	65	36	33
2.3 Outras atividades pedagógicas	5%			5.00%	0.40%	4.31%
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada		36	0	23
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada		97	2	121
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada		28	12	7
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada		14	0	0
			175	175	14	151
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25%			25.0%	13.9%	21.7%
3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20%			20.00%	13.10%	18.39%
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		5 por semestre		0	0	0
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre		13	45	57
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre		62	12	12
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre		12	0	11
			87	87	57	80
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade	5%			5.00%	0.83%	3.33%
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada		5	1	2
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada		1	0	2
			6	6	1	4
TOTAIS	100%			93.92%	56.72%	77.37%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof. Jorge
Bernardino**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alcina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moinhos Cordeiro
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar	40%			36.4%	21.4%	20.7%
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5%			3.08%	5.00%	1.54%
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada		0	4	0
b) Responsável de outros projetos		2 cada		0	0	2
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada		4	6	0
d) Colaborador de outros projetos		1 cada		4	3	2
			13	8	13	4
1.2 Publicações de carácter científico e patentes	15%			15.00%	12.50%	8.82%
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		6 cada		0	0	0
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada		0	0	0
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		3 cada		21	6	24
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente		3 cada		90	81	42
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		1 cada		3	8	1
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada		0	0	0
			114	114	95	67
1.3 Comunicações em eventos científicos	4%			4.00%	1.64%	0.68%
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		3 cada		81	24	12
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		1 cada		7	12	3
			88	88	36	15
1.4 Organização técnico-científica	4%			2.32%	0.25%	4.00%
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano		0.8	5.25	0
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada		17	0	19
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada		67	4	64
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada		20	2	98
			181	104.8	11.25	181
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4%			4.00%	2.00%	2.00%
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		5 cada		0	0	0
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada		4	2	2
			4	4	2	2
1.6 Participação em jurís de provas académicas	4%			4.00%	0.00%	2.00%
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada		4	0	0
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada		16	0	4
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada		0	0	0
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada		0	0	6
			20	20	0	10
1.7 Atividades de natureza profissional	4%			4.00%	0.00%	1.63%
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada		5	0	2
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano		5.5	0	2.2915
			10.5	10.5	0	4.2915
2. Capacidade Pedagógica	35%			32.2%	20.9%	31.2%
2.1 Docência	25%			22.18%	17.52%	25.00%
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano		24	25	25
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada		21	22	19
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada		136	96	160
			204	181	143	204
2.2 Material pedagógico	5%			5.00%	3.06%	2.76%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof. Jorge
Bernardino**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alicia Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moinhos Cordeiro
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC		3 cada		39	30	27
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada		10	0	0
			49	49	30	27
2.3 Outras atividades pedagógicas	5%			5.00%	0.31%	3.42%
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada		36	0	25
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada		97	2	121
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada		61	12	7
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada		30	0	0
			224	224	14	153
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25%			25.0%	13.9%	21.7%
3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20%			20.00%	13.10%	18.39%
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		5 por semestre		0	0	0
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre		13	45	57
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre		62	12	12
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre		12	0	11
			87	87	57	80
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade	5%			5.00%	0.83%	3.33%
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada		5	1	2
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada		1	0	2
			6	6	1	4
TOTAIS	100%			93.57%	56.22%	73.57%

CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019

Prof.
Nuno Mamede

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Prof.		
				Alcina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moninhos Cordeiro
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar	40%			38.3%	22.1%	21.7%
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5%			5.00%	5.00%	2.50%
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada		0	4	0
b) Responsável de outros projetos		2 cada		0	0	2
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada		4	4	0
d) Colaborador de outros projetos		1 cada		4	0	2
			8	8	8	4
1.2 Publicações de carácter científico e patentes	15%			15.00%	13.65%	9.05%
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		6 cada		0	0	0
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada		0	16	0
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		3 cada		18	3	0
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente		3 cada		90	72	66
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		1 cada		3	7	1
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada		0	0	0
			111	111	101	67
1.3 Comunicações em eventos científicos	4%			4.00%	0.51%	0.64%
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		3 cada		87	0	12
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		1 cada		7	12	3
			94	94	12	15
1.4 Organização técnico-científica	4%			2.29%	0.25%	4.00%
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano		0.8	5.25	0
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada		13	0	19
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada		70	4	64
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada		20	2	98
			181	103.8	11.25	181
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4%			4.00%	2.00%	2.00%
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		5 cada		0	0	0
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada		4	2	2
			4	4	2	2
1.6 Participação em juris de provas académicas	4%			4.00%	0.00%	2.00%
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada		4	0	0
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada		16	0	4
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada		0	0	0
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada		0	0	6
			20	20	0	10
1.7 Atividades de natureza profissional	4%			4.00%	0.70%	1.48%
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada		4	2	1
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano		7.5		3.25
			11.5	11.5	2	4.25
2. Capacidade Pedagógica	35%			35.0%	24.9%	26.0%
2.1 Docência	25%			25.00%	22.99%	19.25%
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano		24	25	25
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada		21	11	14
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada		42	44	28
			87	87	80	67
2.2 Material pedagógico	5%			5.00%	1.88%	2.25%
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC		3 cada		39	15	18
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada		1	0	0
			40	40	15	18
2.3 Outras atividades pedagógicas	5%			5.00%	0.06%	4.50%
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada		36	0	25
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada		97	2	121
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada		27	0	7
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada		10	0	0
			170	170	2	153
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25%			25.0%	14.4%	21.7%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof.
Nuno Mamede**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alcina Maria Narciso	António Leonardo	José António Moninhos
				Prata	Gonçalves	Cordeiro
3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20%			20.00%	13.56%	18.39%
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		5 por semestre		0	0	0
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre		13	45	57
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre		62	12	12
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre		12	2	11
			87	87	59	80
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade	5%			5.00%	0.83%	3.33%
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada		5	1	2
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada		1		2
			6	6	1	4
TOTAIS	100%			98.29%	61.42%	69.40%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof. Pedro
Medeiros**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alcina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moinhos Cordeiro
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar	40%			36.7%	23.6%	22.8%
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento	5%			3.33%	5.00%	1.67%
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		4 cada		0	4	0
b) Responsável de outros projetos		2 cada		0	0	2
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		2 cada		4	8	0
d) Colaborador de outros projetos		1 cada		4	0	2
			12	8	12	4
1.2 Publicações de carácter científico e patentes	15%			15.00%	14.49%	8.59%
a) Autor ou co-autor de livro ou capítulo de livro técnico-científico		6 cada		0	0	0
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente		4 cada		0	0	0
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros		3 cada		21	24	24
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente		3 cada		93	81	42
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		1 cada		3	8	1
f) Patentes registadas ou protótipos		5 cada		0	0	0
			117	117	113	67
1.3 Comunicações em eventos científicos	4%			4.00%	1.64%	0.68%
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		3 cada		81	24	12
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		1 cada		7	12	3
			88	88	36	15
1.4 Organização técnico-científica	4%			2.34%	0.24%	4.00%
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		0,5 p/ano		0.8	5.25	5.25
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		1 cada		18	0	19
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		1 cada		70	4	64
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		2 cada		20	2	98
			186.25	108.8	11.25	186.25
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico	4%			4.00%	2.00%	2.00%
a) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)		5 cada		0	0	0
b) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		2 cada		4	2	2
			4	4	2	2
1.6 Participação em jurís de provas académicas	4%			4.00%	0.20%	2.80%
a) Arguente de Tese de Doutoramento		4 cada		4	0	0
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		2 cada		16	0	8
c) Membro do Júri de Doutoramento		3 cada		0	0	0
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		1 cada		0	1	6
			20	20	1	14
1.7 Atividades de natureza profissional	4%			4.00%	0.00%	3.06%
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		1 cada		5	0	2
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		0,5 p/ano		3.5	0	4.5
			8.5	8.5	0	6.5
2. Capacidade Pedagógica	35%			30.7%	23.1%	29.8%
2.1 Docência	25%			20.75%	20.77%	25.00%
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		1 p/ano		24.17	25.33	25.25
b) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área		1 cada		21	22	18
c) Responsável de Unidades Curriculares		2 cada		82	80	110
			153.25	127.17	127.33	153.25
2.2 Material pedagógico	5%			5.00%	2.05%	1.85%

**CONCURSO PARA PROFESSOR COORDENADOR - INFORMÁTICA
MAPA COMPARATIVO DAS PONTUAÇÕES
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL
2019**

**Prof. Pedro
Medeiros**

CRITÉRIOS	Ponderação	Pontos	Maior pontuação obtida	Alcina Maria Narciso Prata	António Leonardo Gonçalves	José António Moinhos Cordeiro
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC		3 cada		63	30	27
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		1 cada		10	0	0
			73	73	30	27
2.3 Outras atividades pedagógicas	5%			5.00%	0.27%	2.91%
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		1 cada		36	0	25
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura		1 cada		97	2	121
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		1 cada		83	12	7
d) Organização de eventos de carácter pedagógico		1 cada		47	0	0
			263	263	14	153
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS	25%			22.0%	19.0%	19.7%
3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	20%			20.00%	14.02%	18.39%
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		5 por semestre		0	0	0
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		3 por semestre		13	45	57
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		2 por semestre		62	16	12
d) Responsabilidade de laboratório		1 por semestre		12	0	11
			87	87	61	80
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade	5%			2.00%	5.00%	1.33%
a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente		1 cada		5	15	2
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (Ex: Erasmus)		1 cada		1	0	2
			15	6	15	4
TOTAIS	100%			89.42%	65.68%	72.28%

Instituto Politécnico de Setúbal

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro
Código de Oferta BEP OE201912/0627

Anexo III – Ata nº 4

Lista definitiva de ordenação dos candidatos

Aprovados em mérito absoluto:

- 1º. Alcina Maria Narciso Prata – 94,3 pontos
- 2º. José António Moinhos Cordeiro – 71,7 pontos
- 3º. António Leonardo Gonçalves – 58,8 pontos

Instituto Politécnico de Setúbal, 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Júri

(Professor Paulo Miguel Marques Fontes)



Instituto Politécnico de Setúbal

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Informática para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo regime do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DCLOE)

Edital n.º 1540/2019, publicado no DR, 2ª série, nº 245 de 20 de dezembro

Código de Oferta BEP OE201912/0627

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

Instituto Politécnico de Setúbal, 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Júri

(Professor Paulo Miguel Marques Fontes)

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

O júri deliberou o seguinte face às alegações do candidato José António Moinhos Cordeiro (apresentadas em itálico)

Considero que o resultado apresentado não traduz uma ordenação de acordo com o mérito real dos candidatos, tendo sido condicionada pelos seguintes fatores:

1. Uma grelha limitativa que ignora vários elementos que devem ser valorizados num concurso desta natureza, como, por exemplo, membro de centros de investigação que não FCT, participação em comissões de reestruturação de cursos, de autoavaliação de cursos, edição de publicações técnicas/científicas, membro de júri em provas de especialista, participação em vários tipos de júri, frequência de cursos técnicos, organização e participação em seminários, produção de documentos técnicos, entre outros.

O júri aprovou por unanimidade que:

A grelha foi aprovada por unanimidade do júri que a considerou adequada ao tipo de concurso em causa.

2. A falta de uma nota explicativa da grelha que permitisse aferir quais os elementos que podem ou não ser considerados em cada ponto da grelha. Este facto levou a que fossem incluídos pelos candidatos e aceites pelo júri, elementos que não correspondem ao ponto da grelha onde foram colocados. Igualmente, o desconhecimento da aceitação destes elementos traduziu-se na omissão do mesmo tipo de documentos pelos restantes candidatos, embora os tivessem. Dou como exemplo, todos os elementos que referi no ponto anterior e que possuo, alguns deles aceites para a candidata, e todos aqueles que descrevo nas minhas solicitações para os pontos da grelha que irei abordar a seguir.

O júri aprovou por unanimidade que:

Os critérios existentes na grelha são os usuais em concursos deste tipo, cabendo aos candidatos a identificação dos elementos a considerar e ao júri a sua análise.

3. Uma análise quantitativa dos elementos apresentados que ignora os aspetos qualitativos.

O júri aprovou por unanimidade que:

A análise quantitativa era um dos pressupostos da grelha, foi uma opção do júri aprovada por unanimidade sendo um dos métodos utilizados em concursos deste tipo.

No que respeita à grelha usada para a avaliação dos candidatos, faço de seguida uma análise detalhada, expressando a minha discordância com a classificação atribuída pelos elementos do júri em diversos pontos. Neste sentido, incluí várias solicitações de revisão e alteração das classificações atribuídas apresentando, para cada uma delas, a respetiva justificação.

1 DESEMPENHO TÉCNICO -CIENTÍFICO E PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NA ÁREA DISCIPLINAR

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

1.2 PUBLICAÇÕES DE CARÁCTER CIENTÍFICO E PATENTES

c) *Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros*

Solicitação (S) 1: Solicito que o capítulo "4.9 Online Multimedia Educational Application for Teaching Multimedia Contents: An Experiment with Students in Higher Education", de 2008, da candidata Alcina Prata (AP), seja excluído deste ponto.

Justificação (J) 1: É um autoplágio da candidata. O artigo é idêntico ao de 2004 com o mesmo título. Ver comprovativos 008 e 010.

O júri aprovou por unanimidade que:

Só um dos elementos deve ser considerado.

S 2: Solicito que o capítulo "Interactive Television Evolution", de 2008, da candidata Alcina Prata (AP) seja excluído deste ponto.

J 2: É um capítulo de 4 páginas, excluindo referências, sem conteúdo original. A candidata apenas disponibiliza as primeiras duas páginas do artigo, razão pela qual decidi enviar o artigo completo em conjunto com os documentos que acompanham esta audiência.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento deve ser considerado, dado conter conteúdo original.

S 3: Solicito que o capítulo "Interactive Television Research Opportunities", de 2008, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 3: É um capítulo de 4 páginas, excluindo referências, sem conteúdo original. Além disso, não tem relevância técnica e científica para que deva ser considerado nesta secção. A candidata apenas disponibiliza as primeiras duas páginas do artigo, razão pela qual decidi enviar o artigo completo com este documento.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento deve ser considerado, por conter conteúdo original e possuir relevância técnica e científica.

d) *Publicação de artigos técnico -científicos em atas de congressos internacionais com indexação Scopus ou equivalente*

S 4: Solicito que o artigo "iTV Model", de 2006, da candidata Alcina Prata (AP) seja excluído deste ponto.

J 4: Este artigo é um Poster. Nas dezenas de conferências em que participei, a classificação de "Poster" era atribuída a artigos que não reuniam condições para ser apresentados oralmente. No entanto, o júri considerava que os autores deveriam ter uma oportunidade de apresentar os seus trabalhos para que pudessem ouvir as opiniões dos seus pares e, com isso, melhorar as suas contribuições. Acontece que esta foi uma das conferências organizada pela instituição a que

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

pertenci e que seguia este critério. É de referir ainda que a candidata acrescenta a seguinte nota neste artigo: “Relativamente a esta comunicação também foi apresentado um poster” (Ênfase meu).

Acontece que a comunicação se resumiu ao poster e não “também ao poster”. Ver comprovativo 018 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo, estando indexado no Scopus como tal.

S 5: Solicito que o artigo "E-Learning Tool for Teaching Multimedia and Digital Video in Higher Education", de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 5: É um artigo de apenas 2 páginas, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativo 034 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico.

S 6: Solicito que o artigo "WWW-Based Tool for Teaching Multimedia and Digital Video in Higher Education", de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 6: É um artigo de apenas 2 páginas, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativo 037 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico.

S 7: Solicito que o artigo "Web-Based Educational Multimedia Application for the Teaching of Multimedia Contents: An Experience with Higher Education Students", de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 7: É um artigo de apenas 2 páginas, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprovativo 039 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico.

S 8: Solicito que o artigo "Crossmedia Personalized Learning Contexts", de 2010, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 8: É um poster de apenas 2 páginas, que não tem conteúdo suficiente ou relevante para que seja incluído neste ponto. Comprobativos 020 e 068 da candidata. Reafirmo que os posters não devem ser considerados neste ponto. Se forem

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

considerados como tal, e tendo em conta os pontos atribuídos, significaria que 4 posters seriam equivalentes a 3 artigos em revista, o que não me parece fazer sentido.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico, estando indexado no Scopus como tal.

S 9: Solicito que os artigos "Offline Multimedia Applications that Inspire: An Educational Option, Educational Technology", de 2002, e "Using CD-ROM Multimedia Applications in Higher Education: Describing an Experience", de 2003 da candidata AP sejam excluídos deste ponto.

J 9: O primeiro artigo é um poster que partilha grande parte do seu conteúdo com o segundo artigo. Além disso, o segundo artigo submetido pela autora, não parece corresponder ao artigo publicado nas atas da conferência. Este segundo artigo tem 1 página nas atas. Comprovativos 020, 068 e 040 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

Os elementos indicados podem ser considerados como artigos técnico-científicos.

S 10: Solicito que o artigo "Avaliação de Software Educativo Off-Line para Apoio ao Estudo da Multimédia", de 2001, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 10: É um autoplágio do artigo "Eficácia da Utilização de CD-ROM's Como Suporte Educativo Para Apoio ao Estudo no Ensino Superior", também de 2001. Ver comprovativos 026 e 028 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado não deve ser considerado como um artigo técnico-científico distinto.

S 11: Solicito que o artigo "How to Plan, Develop and Evaluate Multimedia Applications – A Simple Model", de 2002, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 11: É praticamente um autoplágio do artigo "Modelo Para Planeamento, Desenvolvimento e Avaliação de Software Educativo Off-Line", de 2001. A candidata limitou-se a traduzir o artigo anterior para inglês. Ver comprovativos 015 e 029 da candidata.

O júri aprovou por maioria que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico distinto.

S 12: Solicito que o artigo "WWW-Based Course-Support Systems for Post-Graduation Degrees in Portugal – The Students Point of View,", de 2004, da candidata AP seja excluído deste ponto.

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

J 12: Uma grande parte do texto deste artigo é idêntico ao texto do artigo “E-Learning Systems for Post-Graduation Degrees in Portugal”, de 2003, o contributo e a experiência relatada são os mesmos sem acrescentar qualquer conteúdo novo. Ver comprovativos 033 e 043 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico distinto.

S 13: Solicito que o artigo “Web Based Tool for Teaching Multimedia and Digital Video Contents”, de 2003, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 13: É praticamente um autoplágio do artigo “Online Teaching Aid - An Educational Multimedia Application for the Teaching of Multimedia and Digital Video: An Experience with Higher Education Students”, de 2002. Ver comprovativos 031 e 041 da candidata. Em alternativa poderá ser excluído este segundo artigo que é um poster.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico distinto.

S 14: Solicito que o artigo “Mobility in a Personalized and Flexible Video Based Transmedia Environment”, de 2011, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 14: É praticamente um autoplágio do artigo “Mobility in a Personalized and Flexible Video Based Transmedia Environment”, também de 2011. Grande parte do texto, os testes e resultados apresentados são os mesmos. Não existe nenhum contributo adicional. Ver comprovativos 022 e 046 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico distinto.

e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem

S 15: Solicito que o artigo “Modelo Para o Desenvolvimento de Conteúdos Multimédia Educativos em CD-ROM e DVD”, de 2001, da candidata AP seja excluído deste ponto.

J 15: É um poster. Comprovativos 048 e 071 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico publicado em ata.

S 16: Solicito que o artigo “e-Itv Multimedia System: Generator of Online Learning Environments through Interactive Television”, de 2004, da candidata AP seja excluído deste ponto.

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

J 16: É um poster de apenas 3 páginas. Comprovativos 049 e 072 da candidata.

O júri aprovou por unanimidade que:

O elemento indicado pode ser considerado como um artigo técnico-científico publicado em ata.

1.3 COMUNICAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS

a) Comunicações em eventos científicos internacionais

S 17: Solicito que sejam consideradas neste ponto as apresentações de artigos em conferências internacionais a todos os candidatos, uma vez que o foram à candidata AP. No meu caso, fiz 14 apresentações, correspondendo aos artigos 1 a 5 e 7 a 14 do meu CV e ainda do artigo correspondente ao capítulo 8 dos capítulos de livros. Se o júri o solicitar, enviarei todos os comprovativos requeridos.

J 17: Do meu ponto de vista, não é claro que a apresentação de um artigo numa conferência nacional ou internacional seja considerada uma comunicação uma vez que o artigo já consta noutra ponto da grelha. Penso que esta interpretação foi a mesma do meu colega AG.

Sendo assim, por uma questão de equidade na avaliação, considero que se deve dar a possibilidade aos restantes candidatos de incluírem as suas comunicações. Estarei disponível para fornecer os comprovativos das 14 apresentações que referi se o júri o solicitar.

O júri aprovou por unanimidade que:

O júri considerou com equidade todos os elementos identificados pelos candidatos, não apresentando a grelha qualquer restrição à apresentação dos elementos indicados.

S 18: Solicito que não sejam consideradas neste ponto as apresentações de posters em conferências internacionais.

J 18: Do meu ponto de vista, a maior parte das vezes as apresentações em Poster são apenas efetuadas aos participantes que as solicitarem, o que nem sempre acontece. Além disso, a vantagem destas apresentações está mais no feedback dos participantes do que na comunicação do apresentador.

O júri aprovou por unanimidade que:

A análise e consideração dos elementos identificados pelos candidatos é uma competência do júri.

b) Comunicações em eventos científicos nacionais

S 19: Solicito que sejam consideradas neste ponto as apresentações de artigos em conferências nacionais a todos os candidatos, uma vez que o foram à candidata AP. No meu caso, fiz 1 apresentação, correspondendo ao artigo 1 nacional do meu CV. Estou disponível para enviar o respetivo comprovativo

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

J 19: Do meu ponto de vista, não é claro que a apresentação de um artigo numa conferência nacional seja considerada uma comunicação uma vez que o artigo já consta noutra ponto da grelha. Penso que esta interpretação foi a mesma do meu colega AG. Sendo assim, por uma questão de equidade na avaliação, considero que se deve dar a possibilidade aos restantes candidatos de incluírem as suas comunicações.

O júri aprovou por unanimidade que:

O júri considerou com equidade todos os elementos identificados pelos candidatos, não apresentando a grelha qualquer restrição à apresentação dos elementos indicados.

S 20: Solicito que não sejam consideradas neste ponto as apresentações de posters em conferências nacionais.

J 20: Do meu ponto de vista, a maior parte das vezes as apresentações em Poster são apenas efetuadas aos participantes que as solicitarem, o que nem sempre acontece. Além disso, a vantagem destas apresentações está mais no feedback dos participantes do que na comunicação do apresentador.

O júri aprovou por unanimidade que:

A análise e consideração dos elementos identificados pelos candidatos é uma competência do júri.

1.4 ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT

S 21: Solicito que sejam considerados à candidata AP apenas 1 ano e 8 meses neste ponto.

J 21: Os comprovativos 001 e 076 apresentados pela candidata referem apenas a participação dela em projetos com as unidades científicas referidas. Não é demonstrada a sua condição de membro. Isto tendo em conta também que apresenta comprovativos distintos da prova de membro da unidade científica que é requerida.

O júri aprovou por unanimidade que:

Neste item pode ser considerado até um tempo de 1 ano e 8 meses à candidata Alcina Maria Narciso Prata.

S 22: Solicito que seja corrigida a pontuação que me foi atribuída pelo prof. Pedro Medeiros.

J 22: Penso que exista um erro na folha de cálculo que não está a contabilizar a minha classificação neste ponto da grelha.

O júri aprovou por unanimidade que:

Foi detetado um erro na folha de cálculo que foi corrigido.

b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais

S 23: Solicito que sejam consideradas apenas 13 revisões de artigos em revistas à candidata AP.

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

J 23: A revisão de capítulos de livros não pode ser considerada uma revisão em revista. Também ser editora de um livro não é o mesmo que ser revisor de uma revista. Neste último ponto realço que apresentei no meu CV a edição de 28 livros técnicos e 82 livros de atas que não foram igualmente considerados. Nestas edições participei largamente no processo de seleção dos artigos que inclui muitas vezes uma revisão dos mesmos para a decisão de os aceitar para apresentação na conferência ou para inclusão nos livros publicados.

O júri aprovou por maioria que:

A revisão de capítulos de livros pode ser considerada uma revisão de artigo em revista.

1.6 PARTICIPAÇÃO EM JÚRIS DE PROVAS ACADÉMICAS

b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado

S 24: Solicito que sejam consideradas apenas 8 participações como arguente de mestrado à candidata AP.

J 24: Considero que ser arguente de um “projeto de tese de doutoramento” não se enquadra neste ponto.

O júri aprovou por unanimidade que:

A arguência de um projeto de tese de doutoramento não deve ser considerada.

c) Membro do Júri de Doutoramento

S 25: Solicito que me sejam consideradas neste ponto as minhas participações em júris de provas de especialista.

J 25: Na carreira docente politécnica as provas de especialista são equivalentes às de doutoramento. Os benefícios dados aos aprovados são idênticos aos de quem possui um doutoramento. Não faz sentido que estas provas não estejam na grelha e certamente, são de um nível superior às provas de mestrado. Também, nestas provas, a arguição é normalmente distribuída por todos os membros do júri à exceção do presidente do júri, pelo que se equaciona mesmo se não deveriam estar contempladas no ponto a). À semelhança dos outros elementos que apresentei como complementares aos que incluí diretamente na grelha, este elemento foi disponibilizado separadamente por considerar que deveria ser incluído num dos pontos da grelha.

O júri aprovou por unanimidade que:

A participação em júris de provas de especialista não deve ser considerada.

1.7 ATIVIDADES DE NATUREZA PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NA ÁREA DISCIPLINAR

a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados

S 26: Solicito que me sejam consideradas as duas PSE que realizei.

J 26: São prestações independentes, em processos e projetos separados. A segunda teve origem apenas devido ao sucesso da primeira e o trabalho foi considerável em ambas. Esta não foi a opinião unânime dos membros do júri.

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas as duas prestações de serviço realizadas, por serem processos separados.

S 27: Solicito que seja considerada apenas uma PSE à candidata AP.

J 27: Embora não se apresentem os detalhes do projeto do website que a candidata AP desenvolveu (comprovativo 097), este deve ser a única PSE a considerar neste ponto. A avaliação de projetos de investigação apresentada pela candidata não é uma atividade de natureza profissional. Também discordo que “organizar um jantar” seja uma atividade de natureza profissional e, se fosse, certamente não era da área científica de informática. Por último, o desenvolvimento do website não está documentado como sendo um projeto do IPS, nem sequer possui um comprovativo da entidade cliente. Para além disso, criar um website numa ferramenta como o Wordpress é provavelmente uma tarefa que qualquer utilizador poderia realizar sem grandes conhecimentos técnicos.

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas até 5 prestações de serviço realizadas pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

2.2 MATERIAL PEDAGÓGICO

a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC

S 28: Solicito que sejam considerados à candidata AP neste ponto apenas 13 materiais pedagógicos.

J 28: De facto, apenas os materiais correspondentes aos comprovativos 106 a 119, excluindo o manual do comprovativo 109 devem ser aceites. Os restantes, não têm sentido neste ponto (109 e 120) ou representam guias de laboratório ligados às UC correspondentes aos manuais contabilizados anteriormente. Quando se trata da mesma UC com a mesma matéria, não devem ser contabilizados separadamente os materiais teóricos e os exercícios práticos. Acrescento que omiti no meu CV dezenas de guias de laboratório para evitar que fossem excluídos neste ponto tendo em conta os critérios usados no Regulamento de Avaliação de Desempenho do IPS.

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser considerados até 21 materiais pedagógico elaborados pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas

S 29: Solicito que não sejam considerados neste ponto qualquer dos elementos apresentados pela candidata AP.

J 29: A candidata apresenta neste ponto 5 ações de formação Moodle que aparentemente foram consideradas válidas pelos elementos do júri. Acontece que estas mesmas ações de formação moodle são apresentadas posteriormente como ações de formação pedagógica e, depois, como organização de eventos pedagógicos. Como é habitual neste tipo de avaliação, os elementos apresentados não podem ser considerados em mais do que um ponto da grelha. Por outro lado, praticamente eu e todos os meus colegas usam moodle e mesmo outras ferramentas como kahoot, mentimeter, e outras,

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

mas não as consideramos suficientemente relevantes para que possam ser consideradas como “inovações pedagógicas” ou importantes atividades de “b/e-learning”. Sempre usei o moodle e antes disso, Yahoo Groups, nas minhas atividades de lecionação.

O júri aprovou por unanimidade que:

Neste ponto não foram considerados os elementos indicados pelo reclamante, mas outras atividades, ferramentas e inovações pedagógicas, que o júri considerou como enquadráveis neste ponto..

2.3 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura

S 30: Solicito que sejam consideradas apenas as 97 participações em júris pela candidata AP neste ponto.

J 30: Nem todos os elementos do júri foram unânimes neste ponto. A candidata refere a participação como membro do júri em cerca de 133 apresentações/discussões dando a entender que seriam participações distintas quando na realidade existem várias sobreposições deposições para o mesmo júri de licenciatura. Uma análise detalhada revela a sua presença em apenas 97 júris (comprovativos 095, 096 e 127 da candidata).

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas 97 participações em júris pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos

S 31: Solicito que sejam consideradas apenas 9 participações pela candidata AP como formanda neste ponto.

J 31: Das formações apresentadas pela candidata AP, devem ser validadas apenas as participações como formanda nas ações dos comprovativos 134 (2 ações), 229, 230, 232, 234, 235, 237 e 238. Em relações a ações de formação moodle lecionadas ou frequentadas coloco sérias reticências em considerá-las ações de formação pedagógica uma vez que se trata apenas de ensinar a usar uma ferramenta de ensino (formadora: 205, 206, 207, 208 e 209, formanda: 236). Também acho que não devem ser consideradas as 5 formações no Kids’ Computers club (comprovativo 134), dado que não foram lecionadas no âmbito do IPS. Uma delas, por exemplo, é de 1992, anterior à sua admissão na instituição. Em relação aos restantes elementos apresentados, tratam-se de participação em encontros (ex: 233), em palestras, aulas abertas, eventos, em que muitos deles não têm qualquer relação com “Formação Pedagógica”. Reitero que tenho dezenas de participações semelhantes que considero que não se enquadram neste ponto. Por exemplo, como Conference Chair da conferência CSEDU (ver CV). participei em várias keynotes e apresentações ligadas ao tópico de formação pedagógica. Acrescento que, curiosamente, uma das ações de formação que a candidata apresenta foi organizada por mim e teve igualmente a minha participação (comprovativo 235 da candidata).

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas 83 participações em curso de formação pedagógicos pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

d) Organização de eventos de carácter pedagógico

S 32: Solicito que não seja considerado neste ponto qualquer dos elementos apresentados pela candidata AP.

J 32: A candidata volta a incluir neste ponto vários elementos apresentados noutros pontos. Em primeiro lugar, não devem ser considerados em mais do que um ponto da grelha os mesmos elementos. Em segundo lugar, não podem ser considerados “organização de eventos de carácter pedagógico” as ações de formação apresentadas pela candidata (já apresentadas antes). Também possuo no meu currículo a organização de seminários, um deles até poderia constar neste ponto (ver comprovativo 235 da candidata), mas que não encontram lugar aqui. Deixo uma questão para reflexão: como valorizariam as várias conferências internacionais CSEDU em que fui Conference Chair e outras com áreas relacionadas com a educação em que participei na sua organização (que constam no meu CV)?

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas 47 organizações de eventos de carácter pedagógico pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

3 OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DO IPS

3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIAIS

S 33: Solicito que seja corrigida a pontuação do candidato António Gonçalves atribuída pelo prof. Nuno Mamede.

J 33: Penso que exista um erro na folha de cálculo que não está a fazer o cálculo correto. A pontuação máxima é de 80 pontos e o candidato obteve 59 pontos o que lhe daria uma pontuação de 14,75% em vez dos 17,35% obtidos.

O júri aprovou por unanimidade que:

A folha de cálculo da pontuação ao candidato António Leonardo Gonçalves tinha uma fórmula errada para o cálculo do valor no ponto indicado pelo que foi corrigida.

b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso

S 34: Solicito que sejam apenas considerados os elementos apresentados pela candidata AP neste ponto.

J 34: O júri não foi unânime neste ponto. A candidata foi Diretora de Curso durante 4 semestres.

O júri aprovou por unanimidade que:

Devem ser consideradas 4.33 semestres de coordenação de departamento ou coordenação de curso pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos

S 35: Solicito que sejam apenas considerados os elementos apresentados pela candidata AP que realmente se enquadram neste ponto, num total de 9 semestres.

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

J 35: É evidente um esforço da candidata para valorizar uma quantidade apreciável de tarefas que realizou no âmbito do IPS, por mínimas que sejam, mas sem enquadramento neste ponto da grelha. De facto, considero que apenas a participação no Concelho Científico, a vice-presidência do departamento e a coordenação do 3º ano do curso entre janeiro de 2007 e setembro de 2008, entre os vários elementos apresentados, se justificam neste ponto. Chamo a atenção que a partir de 26/9/2008 a candidata foi diretora do curso de GSI, pelo que não pode ser valorizada como coordenadora do 3º ano e diretora do mesmo curso neste período. Isto significaria uma valorização de funções equivalentes em dois pontos da grelha. A título de exemplo, sou há vários anos coordenador de curso mas também acumulo durante todo esse período as funções de coordenador-adjunto para o ramo de Informática de Gestão. Compreendo o esforço do júri para enquadrar alguns destes elementos, o que resultou numa pontuação para a candidata acima do que seria expectável. Esta valorização penaliza os restantes candidatos. Como seria de esperar, tanto eu como o candidato AG, participámos em dezenas de júris, comissões de reestruturação de cursos e realizámos muitas das tarefas apresentadas pela candidata. Pessoalmente, esta informação não consta do meu CV por se considerar desnecessária face ao que é valorizado na grelha. Será assim uma injustiça, considerar elementos da candidata que estão claramente fora do âmbito deste e doutros pontos da grelha e que os restantes candidatos não apresentam por esse motivo.

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas 31 semestres de participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

d) Responsabilidade de laboratório

S 36: Solicito que o júri se limite a considerar os elementos apresentados pela candidata AP neste ponto num total de 12 semestres.

J 36: De facto, “responsabilidade de laboratório” deve ser interpretado estritamente como tal. Em nenhum outro local do CV a candidata refere atividades de “responsabilidade de laboratório”. Recordo que, no meu CV, limitei-me a colocar os elementos respetivos aos pontos da grelha, pelo que omito muitas tarefas e responsabilidades laterais que penso estarem a ser valorizadas pelo júri em relação à candidata sem que isso seja justo.

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas 12 semestres de responsabilidade de laboratório pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

3.2 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

a) Participação em atividades de relação com a comunidade como docente

S 37: Solicito que não sejam considerados os elementos apresentados pela candidata AP neste ponto.

J 37: A candidata apresenta 5 ações de lecionação de cursos pedagógicos no Kids’ Computer Club com quem teve um contrato entre 1992 e 1994, período anterior à sua admissão no IPS (comprovativo 098). Em primeiro lugar, uma das ações é no período referido, anterior à sua entrada no IPS, pelo que não se pode dizer que tenha contribuído para a missão do IPS. Em segundo lugar, não é evidente que estas ações tenham sido efetuadas no âmbito do IPS. De facto, não foi mostrado

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

nenhum documento onde o IPS as reconheça e as autorize. Em terceiro lugar, embora sejam dirigidas a uma comunidade, é uma comunidade estrangeira. Embora se possa reconhecer a “comunidade” num âmbito alargado, na minha opinião essa comunidade deveria ser regional ou, quando muito, nacional. Por último, cada elemento do currículo não deve ser contabilizado em mais do que um dos pontos da grelha como referi noutros locais e a candidata já as apresentou como ações de formação pedagógica.

O júri aprovou por unanimidade que:

Podem ser consideradas 5 participações em atividades de relação com a comunidade como docente pela candidata Alcina Maria Narciso Prata.

Numa apreciação geral da grelha é evidente a quantidade de elementos que não são, ou que não deveriam ser, contabilizados. Sendo assim, começo por apelar ao júri que se limite a contabilizar estritamente os elementos definidos em cada ponto da grelha. O meu CV foi apresentado com base nesta presunção e por isso omite deliberadamente todos os elementos que não se enquadrem diretamente nesta grelha. Como é normal, em 25 anos de docência, participei em dezenas de júris, comissões, e realizei inúmeras outras tarefas que poderiam constar no CV mas que não foram colocadas pelas mais diversas razões, designadamente porque a praxis na avaliação em concursos tende a considerar os últimos 5 a 10 anos de atividade e porque não tinham lugar nos pontos de grelha deste concurso.

Em relação à avaliação, em geral, lamento que não tenha tido em conta os aspetos qualitativos. Assumo que neste âmbito apenas se poderiam considerar, entre os elementos apresentados, as publicações dos candidatos e os elementos pedagógicos submetidos. Ainda assim, uma análise qualitativa das publicações poderia revelar uma pontuação totalmente diferente daquela que é determinada pela utilização da grelha.

Além dos aspetos qualitativos, também omite a regularidade das contribuições dos candidatos ao longo dos vários anos nas várias dimensões da avaliação.

Outra falha da grelha, é considerar toda a carreira dos docentes, sem valorizar os últimos 5 a 10 anos. Na área científica de informática, a atualização dos conhecimentos, das contribuições técnicas e científicas, das matérias lecionadas é essencial para o desenvolvimento da área, para a formação dos estudantes e para a valorização da instituição na sua relação com a comunidade científica e empresarial. Por último, lamento que tenha ganho um candidato de uma área afim, que é menos técnica do que a área científica de informática da EST Setúbal. Esta não é uma área em que existam necessidades de lecionação específicas e não é a área da generalidade dos docentes que irão ser coordenados. Acrescenta o facto deste concurso apenas ter sido aberto porque existiam dois docentes da área científica de informática em condições de concorrer. Espero que exista uma reavaliação das classificações e, conseqüentemente, uma decisão mais justa, de acordo com os pontos da grelha em linha com as solicitações efetuadas e as considerações apresentadas.

Queria ainda referir que a minha audiência prévia foi exclusivamente direcionada para os elementos apresentados pelo candidato que ficou em primeiro lugar devido ao tempo limitado que tive para a análise de todos os elementos apresentados. Chamo a atenção de que apenas tive acesso a estes elementos no dia 9/6/2020, exatamente uma semana antes do prazo limite para a entrega do pedido de audiência prévia. Isto, apesar do meu pedido de alargamento do prazo, motivado pelo atraso neste acesso ao qual sou alheio. Este pedido de acesso foi solicitado no dia em que fui notificado da decisão do júri, 29/5/2020.

O júri aprovou por unanimidade que:

Anexo IV – Ata nº 4

Apreciação das alegações apresentadas pelo candidato José António Moinhos Cordeiro durante o período de audiência prévia dos interessados relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

São considerações gerais do candidato sobre a grelha do concurso que são competência do júri definir e elaborar previamente à abertura das candidaturas ao concurso, tendo as regras definidas sido semelhantes às que são utilizadas no IPS e noutros concursos do mesmo tipo, e aplicadas com equidade aos candidatos.
